



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 11.136, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de serviço ao servidor SEBASTIÃO CARLOS GRAVINA, matrícula 520, CPF 197.445.366-91, no cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Nível V, Grau 10, a partir de 1º de janeiro de 2014, com proventos integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de janeiro de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

